



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 003/2021**

A Prefeita Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Operador de Máquinas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **003/2021** será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Agricultura, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **003/2021** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **003/2021** esgota-se após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal que autorizará a contratação, a partir da data da assinatura do contrato.

1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03 + CR.	Operador de Máquinas	Idade mínima: 21 anos. Ensino fundamental incompleto. Experiência comprovada com máquinas e equipamentos agrícolas. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”	R\$ 1.474,78	40 horas

2.2. **ATRIBUIÇÕES:** As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 687-2004.

2.2.1 **Da Descrição Analítica Para Operador de Máquinas:** Operar máquinas de terraplanagem, tais como: patola, rolo compressor, trator, carregador, retroescavadeira e outro qualquer tipo; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; Operar máquinas com implementos agrícolas, tais como: grade, arado, rotativa, semeadeira, encantadeirador, entaipador, nivelador e outros implementos agrícolas; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas e implementos; manter o nível de água e óleo e executar outras tarefas a fins.

2.2.2 **Das Vantagens:** Serão concedidas Gratificação de Auxílio Transporte, no valor de: R\$ 231,44, Insalubridade de 20% conforme laudo vigente, rancho básico mensal com retenção de 50% do valor (opcional).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **20/05/2021 a 26/05/2021**, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal da Agricultura –

4



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

sito à Rua Marinho Peixoto, s/nº – Parque de Eventos Olmiro Brandão – Centro – Nova Santa Rita – RS – Cep: 92480-000.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e cópia de comprovação de endereço, cópia de comprovação de que não possui antecedentes criminais, podendo ser emitido através do site: www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida, até às 14 horas do último dia de inscrição, os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos;
- Histórico Escolar;
- Entregar Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.
- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.

3.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação e encaminhado à Srª Adriana ou Srº Robson na Secretaria Municipal da Agricultura, sito à Rua Marinho Peixoto, s/nº - Parque de Eventos Olmiro Brandão – Centro – Nova Santa Rita – RS – Cep: 92480-000, com agendamento de horário no telefone: 3479.1053.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

4



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 21 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **003/2021** compreende as seguintes fases:

a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº **660/2021**, será composta por:

a) um servidor representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) dois servidores representantes da Secretaria Municipal da Agricultura.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

- Cargo de Operador de Máquinas – Nível Escolar Fundamental Incompleto

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência por tempo de carteira profissional	1 ponto por cada semestre completo	10 pontos
Experiência com um (01) implemento agrícola	1 ponto	01 ponto
Experiência com dois (02) ou mais implementos agrícolas	1 ponto por implemento	03 pontos
Curso de capacitação para operador de máquinas agrícolas de no mínimo 8 horas.	1 ponto por curso	03 pontos

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou declaração de pessoa física ou jurídica contendo os dados completos do contratante como CPF/CNPJ, endereço, local e período de prestação do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

8. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: novasantarita.atende.net, Aba Editais na data de 27/05/2021 a partir das 15h e será disponibilizado o prazo para recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Agricultura, sito à Rua Marinho Peixoto s/nº, Parque Olmiro Brandão – Centro – Nova Santa Rita – RS, na data de 28/05/2021 das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima

9.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados, no site: novasantarita.atende.net, Aba Editais, na data de 31/05/2021 a partir das 15hs.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em sorteio.

10.2. O Sorteio, se necessário, será realizado na Secretaria Municipal da Agricultura, pela comissão deste edital do dia **01/06/2021 às 10h da manhã**.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado através do site: novasantarita.atende.net - Aba editais - na data de: **01/06/2021**.

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

12.1. Entrega dos Envelopes

Data: **20/05/2021 à 26/05/2021** Horário: das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min.

Local: Rua Marinho Peixoto s/nº - Parque Olmiro Brandão - Centro /Secretaria Municipal da Agricultura.

12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **27/05/2021** Horário: a partir das 15hs.

Local da divulgação: novasantarita.atende.net – Aba Editais

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **28/05/2021** Horário: das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min.

Local: Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro – Nova Santa Rita-RS./Secretaria Municipal da Agricultura

4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Agricultura

12.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **31/05/2021** Horário: 15 hs.

Local: Rua Marinho Peixoto s/nº - Centro – Nova Santa Rita-RS./Secretaria Municipal da Agricultura

12.5. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **31/05/2021** Horário: 15h (caso não haja a necessidade de sorteio de desempate)

Data: **01/06/2021** Horário: 15h (caso haja a necessidade de sorteio de desempate)

Local da divulgação: através do site: novasantarita.atende.net – Aba Editais.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da **Lei Municipal nº 1657/2021, de 14 de maio de 2021**.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Nova Santa Rita, 17 de maio de 2021.


RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Agricultura

Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

2/
F



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

H



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° **003-2021**, para a contratação temporária de Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

TÍTULOS	Títulos Entregues

Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

ef

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal da Agricultura

Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
É Titular de cargo, emprego ou função pública?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;			
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;			
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.			
Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.			
_____ Declarante			

